



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Veto ao Projeto de Lei nº: 028/2024

Entrada na Comissão: 29/05/2024

Origem: Executivo

Relator: Vereador João Pereira

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

No âmbito de análise do projeto de lei, da competência desta comissão, não há qualquer reparo a ser evidenciado. Observa-se, entretanto, que os dispositivos vetados tiveram origem em decisão firmada pelos representantes da população e têm características acautelatórias quanto à administração dos recursos públicos. Desta forma, o projeto de lei com veto parcial está apto à apreciação pelo plenário, quanto leva à efeito aspectos políticos que são ali considerados.

Sala das Comissões em 05 de junho de 2024.

Relator.

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Charlon Müller: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Ricardo Bolzan: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____